

DECRETO Nº 9.927 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal, e dá outras providências.

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.766, de 14 de junho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a permutar servidores com o Município de Vera Cruz/RS;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Município de Vera Cruz - RS, através do Ofício EDU.Nº 058/2017;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Município de Santa Cruz do Sul – RS, através do Memorando Nº 1177/SEE/2017;

CONSIDERANDO manifestação favorável das servidoras Marciana Teresinha Scherer Goettems e Silvia Antonieta Estevam Noronha, através de declaração;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora municipal MARCIANA TERESINHA SCHERER GOETTEMS – Matrícula 12.421, Professora Educação Infantil, jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Vera Cruz/RS, pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, mediante permuta com a servidora municipal SILVIA ANTONIETA ESTEVAM NORONHA – Matrícula 950/4, Professora jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Santa Cruz do Sul, 20 de novembro de 2017.

TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência